



**MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº.08/2026 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Contratação, mediante processo licitatório, de instituição especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional de criança ou adolescente, em regime integral, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lauro Müller, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	x	Outros

**4. NATUREZA DO OBJETO**

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada consiste na realização de **processo licitatório** para contratação de instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional de criança ou adolescente, mediante a disponibilização de **01 (uma) vaga em regime integral**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação garantirá a seleção de instituição devidamente habilitada e regularizada, apta ao atendimento de criança ou adolescente em situação de risco pessoal ou social, mediante encaminhamento da rede de proteção e, quando necessário, por determinação do Poder Judiciário, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os serviços deverão assegurar acolhimento com garantia de moradia provisória, alimentação, cuidados básicos, acompanhamento psicossocial e demais atendimentos necessários à proteção integral e ao desenvolvimento do acolhido.

A remuneração da instituição contratada será realizada de forma proporcional à ocupação da vaga, sendo devido o pagamento mensal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da vaga a título de disponibilidade e manutenção, quando não houver acolhido, e o pagamento integral de **100% (cem por cento)** quando houver criança ou adolescente efetivamente acolhido.

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação, mediante processo licitatório, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional** para criança ou adolescente, de ambos os sexos, inclusive grupo de irmãos, em situação de risco pessoal ou social, afastado do convívio familiar por aplicação de medida protetiva.

Os serviços deverão ser executados em regime de acolhimento integral (24 horas), de forma contínua e ininterrupta, em unidade devidamente estruturada, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a proteção integral, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A execução do objeto compreende, no mínimo:

I – Disponibilização de **01 (uma) vaga** em unidade de acolhimento institucional regularizada, com capacidade operacional adequada e infraestrutura compatível com o atendimento;

II – Oferta de ambiente acolhedor, com condições dignas de moradia, higiene, salubridade, acessibilidade e segurança;

III – Fornecimento de alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades nutricionais do acolhido;

IV – Prestação de cuidados básicos diários, incluindo higiene pessoal, vestuário e organização da rotina;

V – Atendimento técnico especializado por equipe multiprofissional, com acompanhamento psicossocial, elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA), emissão de relatórios periódicos e articulação com a rede socioassistencial;

VI – Garantia de acesso às políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;

VII – Promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, quando possível, bem como apoio aos processos de reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta;

VIII – Cumprimento das determinações dos órgãos competentes, especialmente do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar;

IX – Manutenção de registros atualizados e prontuários individualizados do acolhido.

A instituição contratada deverá estar devidamente constituída e regularizada, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alvarás de funcionamento, licenças sanitárias e demais documentos pertinentes.

O encaminhamento do acolhido será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da rede de proteção, ou mediante determinação judicial.

A remuneração pelos serviços será efetuada por vaga disponibilizada, sendo devido o pagamento mensal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da vaga a título de disponibilidade e manutenção, quando desocupada, e o pagamento integral de **100% (cem por cento)** quando houver criança ou adolescente efetivamente acolhido.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.		6.2. ITENS DE CONTRATAÇÃO				
Item	Especificação	Unidade Medida	Qty	Qty Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE (FEMININO E MASCULINO)	und	01	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 114.000,00</b>

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 114.000,00
Fonte de Recurso:	5035
Dotação Orçamentária	104
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO	
A instituição deverá comprovar:	
4.1 Habilitação Jurídica	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro legal da entidade (CNPJ ativo);</li> <li>• Estatuto social registrado;</li> </ul>	
4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Negativa de Débitos Federais;</li> <li>• Certidão Estadual;</li> <li>• Certidão Municipal;</li> <li>• Certidão de Regularidade do FGTS;</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</li> </ul>	
4.3 Regularidade Técnica	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);</li> <li>• Alvará sanitário e de funcionamento;</li> <li>• Comprovação de capacidade técnica para execução do serviço;</li> </ul>	
4.4 Qualificação Técnica	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de experiência na execução de serviço de acolhimento institucional;</li> </ul>	

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	A execução dos serviços terá início imediato após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, devendo a instituição contratada disponibilizar a vaga de forma contínua durante toda a vigência contratual.
Local de execução/entrega:	Os serviços serão executados nas dependências da instituição contratada, devidamente regularizada, localizada preferencialmente em região que possibilite o acompanhamento pela rede socioassistencial do Município de Lauro Müller/SC.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A execução dos serviços será <b>contínua e ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana)</b> , considerando a natureza do acolhimento institucional.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de irregularidade na prestação do serviço, a instituição contratada deverá sanar as inconsistências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , ou em prazo inferior quando a situação exigir, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	O prazo de vigência do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua do serviço.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal do contrato. Será devido: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>50% (cinquenta por cento)</b> do valor mensal da vaga, a título de disponibilidade, quando não houver acolhido;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>100% (cem por cento)</b> do valor mensal, quando houver criança ou adolescente efetivamente acolhido.</li> </ul>
Obrigações da contratada:	<p>A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021, do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis, obrigando-se a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar os serviços conforme as normas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente;</li> <li>2. Disponibilizar estrutura física adequada e equipe multiprofissional qualificada;</li> <li>3. Garantir atendimento integral ao acolhido, incluindo moradia, alimentação, cuidados pessoais e acompanhamento psicossocial;</li> <li>4. Elaborar e manter atualizado o Plano Individual de Atendimento (PIA);</li> <li>5. Manter registros e prontuários atualizados;</li> <li>6. Encaminhar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Assistência Social;</li> <li>7. Cumprir as determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar;</li> <li>8. Permitir a fiscalização por parte do Município e demais órgãos competentes;</li> <li>9. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.</li> </ol>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Após 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

## 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

## FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor Preço por item
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	1%

Lauro Muller/SC, 10/04/2026

Daiane Matei  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Habitação

Larissa Tancredo de Aguiar  
Secretária Municipal Adjunta de Assistência  
Social e Habitação





## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ONR**

**9K3**

**M8J**

**5R9**